

A finalidade de uso	X ₇	Sistema Público	1,00
		Solução Alternativa	1,00
		Industrial	1,00
A sazonalidade	X ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características dos aquíferos	X ₉	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características físico-químicas e biológicas da água	X ₁₀	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A localização do usuário na bacia	X ₁₁	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As práticas de conservação e manejo do solo e da água	X ₁₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
Transposição	X ₁₃	Existente	1,00
		Não Existente	1,00

6.3. Valores dos Coeficientes Ponderadores para diluição, transporte e assimilação de efluentes.

Diluição, transporte e assimilação de efluentes (Carga lançada)			
Classe de uso preponderante do corpo d'água receptor	Y ₁	Classe 2	1,00
		Classe 3	0,95
		Classe 4	0,90
O grau de regularização assegurado por obras hidráulicas	Y ₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A carga lançada e seu regime de variação, atendido o padrão de emissão requerido para o local	Y ₃	> 95% de remoção	0,80
		> 90 a ≤ 95% de remoção	0,85
		> 85 a ≤ 90% de remoção	0,90
		> 80 a ≤ 85% de remoção	0,95
		= 80% de remoção	1,00
A natureza da atividade	Y ₄	Sistema Público	1,00
		Solução Alternativa	1,00
		Industrial	1,00
A sazonalidade	Y ₅	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A vulnerabilidade dos aquíferos.	Y ₆	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	

As características físico-químicas e biológicas do corpo receptor no local do lançamento	Y ₇	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A localização do usuário na bacia	Y ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As práticas de conservação e manejo do solo e da água	Y ₉	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	

7. Em relação ao Coeficiente Ponderador Y₃, para garantir o disposto no § 2º do art. 12 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, as amostragens para avaliação das cargas orgânicas afluentes e efluentes à ETE, assim como dos corpos d'água receptores, deverão ser realizadas simultaneamente obedecendo à Nota Técnica anexa à Resolução SERHS/SMA nº 1, de 22 de dezembro de 2006.

8. A cobrança pela captação, extração ou derivação de água será feita de acordo com o previsto no Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, destacadamente o previsto no § 3º do artigo 12 e nos itens 2 e 3 do seu Anexo, adotando-se para o cálculo os pesos K_{OUT} = 0,2 (dois décimos) e K_{MED} = 0,8 (oito décimos).

8.1. Quando não existir medição dos volumes captados, serão adotados os valores:

$$K_{OUT} = 1 \text{ e } K_{MED} = 0.$$

8.2. Quando "V_{CAP MED} / V_{CAP OUT}" for maior que 1 (um), será adotado K_{OUT} = 0 e K_{MED} = 1 e o usuário deverá solicitar retificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos e estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

9. Os recursos arrecadados com a cobrança prevista nesse decreto serão aplicados nas ações prioritárias estabelecidas no Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema vigente, de acordo com o Plano de Investimentos.

9.1. O programa quadrienal de investimentos dos valores oriundos da cobrança após aprovado pelo CBH-ALPA deverá ser encaminhado para referendo do CRH.

10. Para o caso específico dos usuários de mineração de areia que apresentarem consumo inferior a 5% do volume outorgado para a captação, adotar-se-á como consumo efetivo de água 5% do volume outorgado para a captação, não sendo considerada a carga lançada.

11. Os termos constantes deste decreto deverão ser revistos pelo CBH-ALPA após dois anos do início da cobrança na UGRHI-14 (Alto Paranapanema), devendo ser observado o disposto no artigo 15 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

12. A cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI-14 (Alto Paranapanema) será realizada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Est. 9.361-1996

Data: 6-2-2018, 15h00,
Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.
Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, HELCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, MARCO ANTONIO CASTELLO BRANCO - Chefe de Gabinete da Secretaria de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados
CLODOALDO PELISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, representante indicado pelo Secretário Paulo Gustavo Maiurino, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, MARCELO PADOVAN - Diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO NASCIMENTO - Diretor de Finanças da Companhia do Metropolitanos de São Paulo/METRÔ, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA - Subprocurador Geral Adjunto da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.
Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao projeto de Concessão do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera), passando a palavra ao representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEL), LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR, que retomou o assunto tratado na 230ª Reunião Ordinária do CDPED, ocorrida em 5-12-2017, ocasião em que os Conselheiros avaliaram a importância de haver interação com a Prefeitura de São Paulo e recomendaram ao Setorial que o escopo do projeto zelasse pela manutenção da vocação do empreendimento para o esporte, condicionando a aprovação da modelagem e a deliberação dos próximos passos para o projeto ao atendimento e/ou encaminhamentos dos apontamentos feitos pelo Colegiado. Na sequência, relatou que o Grupo de Trabalho avançou na consolidação da Modelagem, fundamentada nos estudos recebidos provenientes do Chamamento Público. Também salientou que já se iniciaram as tratativas junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMS/P), principalmente quanto à definição do IPTU e da contrapartida viária.

Finalizada a exposição, os Conselheiros validaram os progressos nos trabalhos para concretização do projeto, observando que a análise de Demanda do empreendimento deverá incorporar um "Estudo de Atração de Tráfego", e concluirá pela necessidade de apresentação da modelagem final oportunamente ao CDPED para validação e deliberação dos próximos encaminhamentos para o projeto.

Concessão do Parque Capivari (Concessões em Campos do Jordão)

Passando para o próximo item da pauta, o Presidente do CDPED referindo-se ao projeto de "Concessão do Parque Capivari", localizado em Campos do Jordão/SP, sob a gestão da Secretaria de Transportes Metropolitanos, retomou as deliberações sobre o assunto tratadas na 230ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 5-12-2017. Na ocasião foram apreciados os avanços nos trabalhos no âmbito do GT para efetivação dos eventos de Audiência Pública, que ocorreu em 14-12-2017, na Secretaria Municipal de Turismo, em Campos do Jordão, e de Consulta Pública, cujas minutas dos instrumentos licitatórios foram disponibilizadas durante o período de 28-12-2017 a 29-1-2018. Na sequência, passou a palavra ao Secretário de

Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI, que deu início a sua apresentação reiterando o escopo da concessão, e prosseguiu discorrendo sobre os resultados obtidos no decorrer da audiência e da consulta pública, em que foram recebidas 121 sugestões da sociedade, e concluiu solicitando autorização para publicação do Edital, uma vez que concluídos os documentos definitivos. Finalizada a apresentação e esclarecidas as dúvidas, o Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar os ajustes na modelagem do projeto, autorizando a publicação do Edital e demais instrumentos da licitação, observando a necessidade de providenciar a emissão do decreto autorizativo.

Linha 15 Prata (Monotrilho) do Metrô
Na sequência, entrou em pauta o projeto de "Concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros da Linha 15 Prata do Metrô", visando à obtenção da aprovação da modelagem final do projeto após a realização dos procedimentos de audiência e consulta pública aprovados na 227ª Reunião Ordinária do CDPED, de 18-8-2017, e na 228ª Reunião Ordinária do CDPED, de 20-9-2017, respectivamente. Na sequência, a palavra foi passada ao Secretário de Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI, que introduziu o assunto, descrevendo, em linhas gerais, os benefícios e as características do projeto, reiterando o cronograma de entrega das obras a cargo do Poder Concedente (até março/2018, as 8 estações do trecho de Oratório até São Mateus, e até março/2021, o trecho de São Mateus até Iguatemi/Jardim Colonial, completando, assim 11 estações, 1 pátio, e linha com 15,34 km de extensão). Ato contínuo, passou a apresentar a avaliação da STM sobre as 57 sugestões recebidas no decorrer do procedimento de consulta pública e as alterações promovidas na modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto. Com relação aos estudos técnicos obtidos no âmbito do Chamamento Público nº 001/2017, apresentou os seguintes valores de ressarcimento para os efetivamente utilizados pela STM, no desenvolvimento dos estudos de modelagem: (i) à METROENG o valor de R\$ 135.000,00; (ii) à SISTRAN o valor de R\$ 135.000,00; e (iii) à LOGIT o valor de R\$ 225.000,00. Por último, foi apresentado o cronograma dos próximos encaminhamentos para o projeto.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar os ajustes na modelagem, e os parâmetros da licitação autorizando a publicação, pela STM, do Edital e de seus anexos, na versão final, com as recomendações de, previamente à emissão dos instrumentos licitatórios, providenciar: (i) relatório técnico que fundamente as escolhas relacionadas à modelagem desenvolvida e aprovada; (ii) divulgação no sítio eletrônico da STM sobre o aproveitamento das sugestões recebidas no âmbito da consulta pública; e (iii) minuta de decreto autorizativo.

Linhas 11 Coral, 12 Safira e 13 Jade de Trens da CPTM
Dando continuidade à Reunião, o Presidente do CDPED reportou-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) submetida na Plataforma Digital de Parcerias pela empresa CCR S/A, protocolizada sob o nº 00014/2017, propondo a Concessão Patrocinada para adequação, operação e manutenção das Linhas 11 Coral, 12 Safira e 13 Jade de Trens Metropolitanos, administradas pela CPTM, e passou a palavra ao representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), que introduziu o assunto relatando os principais aspectos da proposta, como prazo proposto, investimentos previstos e modernizações nas linhas. A seguir, explicou que havia outra MIP denominada "Concessão do Expresso Aeroporto - Linhas 12 Safira e 13 Jade da CPTM", cuja proposta foi protocolada pelo Consórcio Expresso Aeroporto, a qual estava em análise de viabilidade no âmbito do Comitê de Análise Preliminar (CAP) já constituído, e que, de acordo com a avaliação da UPPP, demonstrava ter sinergia com a nova proposta, e que por esta razão estaria recomendando a condução de ambas as MIP de forma conjunta. Com a finalização da apresentação, o Presidente deste Conselho colocou a matéria para apreciação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher a sugestão da UPPP e autorizar o aprofundamento de ambas as propostas no âmbito do CAP já formado.

Relatório Anual de Atividades do CDPED - Ano 2017
Passando para o último assunto da ordem do dia, a Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do PED, ISADORA CHANSKY COHEN, fez breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização referente ao ano de 2017, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado, por unanimidade, autorizando seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE.